



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 025/2023 – DJ//NOVACAP, CELEBRADO 24/03/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP**, estabelecida no SIA Trecho 02, Lotes 1835/1845, Brasília/DF, CEP: 72.200-020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, brasileira, divorciada, servidora pública, residente e domiciliada nesta Capital, conforme Atos constitutivos: (Doc. SEI/GDF nº [106019141](#), [85504826](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [119165664](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [127225645](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [127227961](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº 00112-00003135/2022-19**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão financeira do Contrato nº **025/2023 - DJ/NOVACAP**. ([106521937](#)).

1.1.1. Suprime-se do Contrato a importância de **R\$ 154.677,60 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor originalmente pactuado, em virtude da reorganização da mão de obra contratada, que passará de 100 reeducandos nível III, para 30 nível I e 70 nível III, conforme planilha abaixo:

| PLANILHA DE VALORES PARA CONTRATAÇÃO - POR NÍVEL - SITUAÇÃO PLEITEADA |   |                  |              |                |
|---|---|------------------|--------------|----------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO   | NÍVEL I          | NÍVEL II     | NÍVEL III      |
| 1   | Bolsa ressocialização                                 | R\$ 976,50       | R\$ 1.171,80 | R\$ 1.406,16   |
| 2   | Custos operacionais e institucionais para a FUMNAP/DF | R\$ 247,45       | R\$ 247,45   | R\$ 247,45     |
| 3   | Auxílio Transporte                                    | R\$ 409,20       | R\$ 409,20   | R\$ 409,20     |
| 4   | Auxílio alimentação                                   | R\$ 374,00       | R\$ 374,00   | R\$ 374,00     |
| 5   | Valor mensal por sentenciado                          | R\$ 2.007,15     | R\$ 2.202,45 | R\$ 2.436,81   |
| 6   | Quantidade de mão de obra necessária                  | 30               | -            | 70             |
| Valor mensal da mão de obra necessária                                |   | R\$ 60.214,50    | R\$ -        | R\$ 170.576,70 |
| Valor anual da mão de obra necessária                                 |   | R\$ 2.769.494,40 |              |                |

1.1.2. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor passará de **R\$ 2.924.172,00 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil cento e setenta e dois reais)**, para **R\$ 2.769.494,40 (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

### FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP:

**DEUSELITA PEREIRA MARTINS**



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 04/12/2023, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/12/2023, às 20:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/12/2023, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=127823356)  
verificador= **127823356** código CRC= **016203E4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarú - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

00112-00003135/2022-19

Doc. SEI/GDF 127823356

Criado por [84000047418](#), versão 24 por [84009733876](#) em 04/12/2023 14:47:31.